



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

PORTARIA Nº 47/2026

Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, utilizando-se como critério objetivo de seleção a ordem de classificação do Concurso Público nº 001/2024 e dá outras providências.

A prefeita do município de Serrania/MG no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº que regulamenta as contratações temporárias no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a existência de necessidade temporária e excepcional devidamente caracterizada frente a ausência de listagem e aprovados junto ao referido Concurso Público 001/2024;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a existência do Concurso Público nº 01/2024, atualmente vigente;

CONSIDERANDO que a presente medida NÃO configura convocação para provimento de cargo efetivo nem gera direito à nomeação ou estabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º

Autorizar a contratação temporária de 11 (onze) profissionais para o cargo/função, pelo prazo de 12 meses (até 12 meses, prorrogável nos termos da lei municipal), com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal e cuja relação nominal segue abaixo:

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 15 / 01 / 2026
GRL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO	DOTAÇÃO
04º	FRANCISLAINE FERNANDES DOS SANTOS ASSUNCAO	AG DE LIMPEZA DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	15.452.0029-2062
08º	MARISA DE FATIMA HILARIO ROCHA	AG DE LIMPEZA DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	8.122.0005-2046
09 º	GABRIELA BERNARDES GOMES	AG DE LIMPEZA DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	12.122.0021-2012
10º	LENIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	AG DE LIMPEZA DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	15.452.0029-2062
04º	RAISSA DE SOUSA ASSUNCAO	AG. SERV. DE LIMPEZA PUBLICA	15.452.0029-2062
05º	MAICO VINICIUS PEREIRA DA SILVA	AG. SERV. DE LIMPEZA PUBLICA	15.452.0029-2062
06º	ADRIANO JOSE COSTA	AG. SERV. DE LIMPEZA PUBLICA	15.452.0029-2062
08º	FLAVIO DOMINGUES DE MORAES	AG. SERV. DE LIMPEZA PUBLICA	15.452.0029-2062
10º	JUVENIL OLIVEIRA PEREIRA	MOTORISTA	10.302.0007-2033
16º	DANIEL WILLIAM PAIVA DOS SANTOS	MOTORISTA	10.302.0007-2033
17º	HANDERSON GONÇALVES ESTEVES	MOTORISTA	10.302.0007-2033

Art. 2º

A contratação temporária será realizada para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público consistente em:

I – aumento transitório de demanda, afastamentos, programas específicos, convênios;

Art. 3º

Como critério objetivo e impessoal de seleção dos contratados, será observada a ordem de classificação do Concurso Público nº001/2024, vigente nesta data.

§1º A utilização da lista de classificação do referido concurso tem caráter exclusivamente classificatório e organizacional, visando assegurar impessoalidade e transparência na escolha dos contratados temporários.

§2º A presente contratação não configura:

- I – convocação para provimento de cargo efetivo;
- II – nomeação;
- III – investidura em cargo público;
- IV – aproveitamento ou qualquer forma de provimento derivado;
- V – geração de direito subjetivo à nomeação futura.

Publicação e afixado no local de costume, ao Quadro de Avisos desta Prefeitura. Secretaria, 15 / 01 / 2026 BVL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

§3º O candidato poderá optar por aceitar ou não a contratação temporária, não implicando sua recusa em prejuízo à sua classificação no concurso público para fins de futura nomeação

Art. 4º

O contrato temporário será formalizado por instrumento próprio, com prazo determinado, natureza administrativa e regime jurídico especial, nos termos da legislação municipal.

§1º A remuneração será equivalente à prevista para o cargo correspondente no quadro permanente, sem que isso caracterize vínculo efetivo.

§2º O contratado não adquirirá estabilidade nem qualquer direito típico de servidor efetivo.

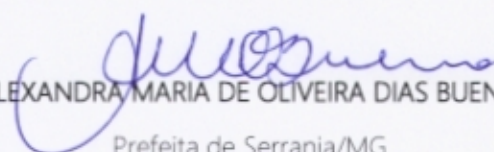
Art. 5º

A presente Portaria será publicada no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, assegurando-se ampla transparência ao procedimento.

Art. 6º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serrania/MG, 15 de janeiro de 2026.


ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO
Prefeita de Serrania/MG

Publicação e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 15 / 01 / 2026

62